

7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 20 de agosto de 2021 (Processo n. 31/057691/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.165, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 6242022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 147, §1º, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, observando a Lei Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o art. 41, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 18 de maio de 2005, na redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Manifestação/PGE/PP/n. 44/2011, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 603/2011, com validade a contar de 18 de novembro de 2019 (Processo n. 31/200544/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.180, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCILENE RODRIGUES DIAS, matrícula n. 435413022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, no período de 15 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/008353/2021):

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.326, de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.608, de 17 de agosto de 2021, página 74, que removeu o servidor ALEXANDRE RODRIGUES LOBO, matrícula n. 122283022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034805/2020 – C.I. N. 154/CORLOT/SED/2021).

PARA QUE, ONDE CONSTA:
"...1º de março de 2021...",

PASSE A CONSTAR:
"...23 de novembro de 2020, para regularização da vida funcional ...".

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE SETEMBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação